



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 018/2014
DATA 29/05/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos vinte nove mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0300	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
449052000000	Equipamentos e Material Permanente	329.000,00
Total		329.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte verificado nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal